



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.631, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.011.**

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências"**.

**Artigo 1º** - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

"Um terreno urbano sem benfeitorias, com área de 182.695,31 m<sup>2</sup>, lado par da Estrada Vicinal municipal Regente Feijó-Taciba, distante pelo lado direito visto da frente 408,19 metros da esquina da Rua Felipe Berni no Bairro Água da Represa, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas: começa no ponto 3A situado na divisa da Estrada Vicinal Municipal Regente Feijó - Taciba com o residencial Alto da Boa Vista daí segue no azimute 166°30'48" por uma distancia de 18,56 metros confrontando com a Estrada Vicinal municipal Regente Feijó - Taciba até encontrar o ponto 3A1, do ponto 3A1 segue no azimute 255°30'10" por uma distancia de 154,79 metros até o ponto 10B. Do ponto 10B segue no azimute 223°27'22" por uma distancia de 416,24 metros até o ponto 10 A. Do ponto 10 A segue no azimute 313°28'21" por uma distancia de 20,75 metros até o ponto 11. Do ponto 11 segue no azimute 251°43'18" por uma distancia de 92,46 metros até o ponto 12. Do ponto 12 segue no azimute 349°17'02" por uma distancia de 87,77 metros até o ponto 13. Do ponto 13 segue no azimute 59°41'12" por uma distancia de 76,14 metros até o ponto 14. Do ponto 14 segue no azimute 317°06'03" por uma distancia de 178,02 metros

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

até o ponto 15. Do ponto 15 segue no azimute  $44^{\circ}24'17''$  por uma distancia de 87,63 metros até o ponto 3H. Do ponto 3H segue no azimute  $314^{\circ}24'17''$  por uma distancia de 22,00 metros até o ponto 3G. Do ponto 3G segue no azimute  $224^{\circ}24'17''$  por uma distancia de 604,12 metros até o ponto 3F. Do ponto 3F segue no azimute  $345^{\circ}32'32''$  por uma distancia de 288,12 metros até o ponto 3E. do ponto 3E segue no azimute  $278^{\circ}54'44''$  por uma distancia de 14,54 metros até o ponto 3D. Do ponto 3D segue no azimute  $346^{\circ}30'48''$  por uma distancia de 73,49 metros até o ponto 3B. Do ponto 3B segue no azimute  $206^{\circ}30'48''$  por uma distancia de 21,00 metros até o ponto 3A, ponto que deu origem a esta descritiva. Do ponto 3A ao ponto 10 A faz divisa com propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU). Do ponto 10 A ao ponto 12 faz divisa com Mario Itilio Nozawa e Eliza Nozawa . Do ponto 12 ao ponto 3H faz divisa com Milton Sendi Nozawa e outro. Do ponto 3H ao ponto 3A faz divisa com o Residencial Alto da Boa Vista"

**Artigo 2°** - Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

**Artigo 3°** - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos existentes na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

**Artigo 4°** - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

D OL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**Artigo 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Francisco de Assis Fernandes**  
Assessor de Planejamento Administrativo